



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

- **Com (2006) 787 Final** - Proposal for a Directive of the Council on the identification and designation of European Critical Infrastructure and the assessment of the need to improve their protection (luta contra o terrorismo)

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. O princípio da subsidiariedade, tal como é referido no relatório, na medida em que as medidas adoptadas por intermédio da presente proposta de Directiva não podem ser alcançadas por nenhum Estado-membro isolado da União Europeia, está satisfeito;
3. O mesmo acontece em relação ao princípio da proporcionalidade que se considera estar garantido também:

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 17 Dezembro de 2007

O Deputado Relator

José Freire Antunes

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas